

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 506/85.

Eduardo Gomes, 03 de Dezembro de 1985.

Reconhece de Utilidade Pública o PAR
MIRIM SPORT CLUB e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o
PARNAMIRIM SPORT CLUB, sociedade esportiva sem fins lucrativos,¹c
com personalidade jurídica, sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 1985.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL


Júlio César Andrade Medeiros
Secretário de Administração